

MUNICIPIO NOVA ESPRANÇA DO PIRIÁ

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará



LEI ORÇAMENTARIA

ANUAL

2021

Câmara Municipal de Nova Esp. do Piriá
Recebido em: 16/12/2020
Nejmony p. 12/12h

Pref. Mun. de Nova Esp. do Piriá
CNPJ: 84.263.862/0001-05
Lei Nº 280 de 07/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete do Prefeito
CNPJ (MF) Nº 84.263.862/0001-05

Ofício nº 132/2020-GAB/PMNEP

Nova Esperança do Piriá, 11 de Dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Elvys Lei Castro Lima
Vereador/Presidente
Câmara Municipal
Nova Esperança do Piriá/PA

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

ASSUNTO: encaminhamento (faz)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com iniciais cumprimentos, encaminho para conhecimento e registro de Vossa Excelência, a Lei Municipal Nº 280/2020, devidamente sancionada.

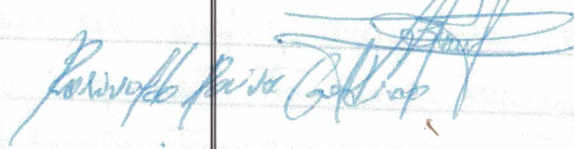
Sem mais, envio-lhe minhas considerações.

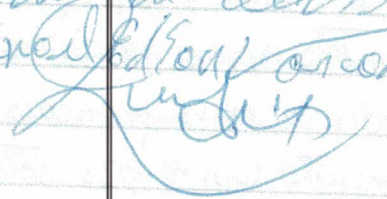
Atenciosamente,

ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

ão, e em nome de Deus e da Pátria declarou encerrada a sessão. A presente ata é a expressão da verdade e vai assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores que desejarem.



FERNANDO DO SOUSA SANTOS
JAIL SOARES GOMES
VALDIR DE OLIVEIRA IRAN
MARCEL EDSON OLIVEIRA


Conteúdo com Original
17/12/2020
M. J. J. J.

Ata da 38ª Sessão Ordinária do 2º período do 2º Bienio da 7ª legislatura. Aos 26 dias de novembro de 2020, às 9h, reuniram-se os vereadores da CMNER-PA, no plenário Gabriel Silveira Fontes, sob a presidência do vereador Elias Ley Castro Lima. Estiveram presentes os vereadores: Altamir Barnes, Benedito Araújo, Elias Barbosa, Fernando de Sousa, Jail Soares, Manoel Edson e Rosivaldo Galvão. O presidente solicitou a leitura bíblica e logo após declarou aberta a sessão. Em seguida solicitou a leitura da ata anterior. Depois de lida foi colocada em discussão. Não havendo manifestação, foi colocada em votação, sendo aprovada. Na sequência o presidente solicitou a leitura dos matérias para o EXPEDIENTE DO DIA. Foi colocado o projeto de lei municipal nº 014/2020 que "Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir crédito especial a vigente lei orçamentária anual, até o valor de R\$ 162.567,58 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos, para fins que especifica e dá outras providências", proção de Pesas nº 002/2020 dedicada ao senhor Anonias Ferreira Gonçalves". Em seguida facultou a palavra aos vereadores. O vereador Elias Barbosa, agradeceu a Deus, a Mesa Diretora, demais vereadores, plateia presente e os ouvintes da Rádio Sema Azul FM. Agradeceu a votação expressiva nas urnas, em especial nos interiores. Que foram votos que conseguiu com muito trabalho na saúde e após sociais. Que o projeto de reeleição do prefeito


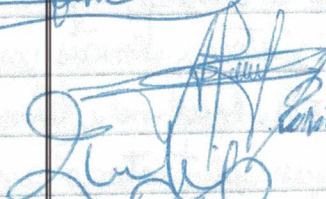
17/12/2020
M^o Financeiro

68

Valcinei não deu certo, mas pediu que a candidata eleita continuasse com o incentivo do curso pré-vestibular forma extensiva, tendo em vista que foi promessa de campanha. Falou das dificuldades de montar uma indústria na cidade. Pediu que a nova prefeita fizesse um trabalho coletivo e não apenas um projeto pessoal. Disse que o ditado diz que a voz do povo é a voz de Deus, mas que nas urnas a situação é diferente e com isso disse que o vereador Rivaldo obteve 608 votos, mas pelo coeficiente não conseguiu se reeleger. Que a lei do TSE que foi aprovada dá margem para que partidos menores possam trazer para a Câmara Legislativa a representatividade, mas parabenizou o vereador Rivaldo pela votação e serviços prestados. Pediu que a gestão fizesse a equipe de transição. Que a gestão continuasse a fazer os serviços básicos como coleta de lixo e outros. Sem mais, agradeceu. O vereador Altomir Barros agradeceu a Deus, a Mesa Diretora, demais vereadores, plateia presente e os ouvintes da Rádio Serra Azul FM. Falou sobre a vitória nas urnas e agradeceu a todos. Que os colegas eleitos e reeleitos possam fazer um bom trabalho, bem como parabenizou a todos. Pediu a gestão que fizesse o serviço de coleta de lixo no bairro da cidade nova. Sem mais agradeceu. O vereador Benedito Araújo, agradeceu a Deus, a Mesa Diretora, demais vereadores, plateia presente e os ouvintes da Rádio Serra Azul FM. Agradeceu as 13.134 pessoas que no último dia 15 foram às urnas para decidir os próximos 4 anos de Nova Esperança do Perói. Que a maioria dos 13.134 decidiram por mudança e que devem fazer é agradecer a Deus e pedir sabedoria para que se possa fazer um mandato com o que se propuseram fazer. Agradeceu em particular pela saúde e as pessoas que se propuseram a está orando, visto que esteve acometido de algumas enfermidades, mas que agora está bem. Agradeceu as pessoas que mais uma vez confiaram o mandato à sua pessoa e disse que não é de está pretendendo tendo em vista que na câmara pouco coisa se pode fazer em virtude da falta de união, parceria e as vezes de conhecimento. Pediu a Deus sabedoria a todos para que juntos possam fazer uma nova história. Esclareceu que o município sobrevive de recursos oriundos do governo estadual e federal, mas adoeceu que quando se fala em obras feitas com recursos próprios — refere-se ao dinheiro que o município recebe oriundo do governo do estado.

dual e federal. São ditinhos arrecadados pelos cidadãos em geral, os impostos, quando trabalham, quando compram ou pagam - recebem os impostos e que o dinheiro que o município recebe não tem receita própria, mas tem receita do município advinda do governo estadual ou federal e que é através das compras e vendas no município que é restituído e repasse e quando se fala de recursos próprios - o gestor pode fazer uma economia com os recursos que recebem e da economia com seus galos de aulas, quadros ou creches dependendo da economia e daí o nome "recursos próprios" e que existem obras feitas com recursos próprios desta natureza. Que estará sempre a disposição da gestão para o que for de bem para a coletividade do município. Sem mais, agradeceu. O vereador Rosivaldo Galvão, agradeceu a Deus, a Mesa Diretora, demais vereadores, plateia presente e os ouvintes da Rádio Serra Azul FM. Agradeceu de forma geral a todos que votaram no último dia 15. Que mesmo com 608 votos, não conseguiu se reeleger, mas que foi bem votado pelos trabalhos que fez durante os 04 anos dedicados ao povo. Disse aos candidatos eleitos que devem buscar recursos fora do município. Que existem muitos gastos dessas viagens, na área da saúde, educação, agricultura, assistência social e outros. Que o mandato foi dedicado ao povo. Que continuará lutando pelo povo como cidadão piniaense, junto ao sindicato e sempre em busca de recursos para a agricultura. Disse que o investimento na produção de dendê seria uma saída para os agricultores, mas que a legislação que rege os assentamentos não permite que essa atividade seja desenvolvida. Lembrou da criação da cooperativa. Somou-se a família Ferreira pelo falecimento do Senhor Ananias e disse que ele foi um grande político no município, deixando um grande legado. Agradeceu os apoiadores da campanha e que continuará lutando. Que acredita que a Administração fará um bom trabalho e lembrou que as mesas são históricas e pediu que a gestão dê atenção especial aos agricultores e que tratem a todos com respeito. Sem mais, agradeceu. Sem mais o presidente solicitou a leitura das matérias para a ORDEM DO DIA. O projeto de lei municipal nº 014/2020 foi encaminhado para a comissão de competência; parecer nº 012/2020 do Relator da Comissão permanente de Orçamento, Finanças e Contabili-

dade sobre o projeto de lei nº 11/2020 que estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Esperança do Piauí/PA, para o exercício de 2021 e Parecer nº 012/2020 da comissão permanente de orçamento, finanças e Contabilidade sobre o projeto de lei nº 011/2020 que estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Esperança do Piauí para o exercício de 2021. O presidente colocou em discussão. Não havendo manifestação, colocou em votação sendo aprovado por todos os vereadores presentes. Sem mais o presidente concedeu cinco minutos para as considerações finais. Manifestaram-se além do presidente, todos os vereadores presentes. Agradecim a presença e convidou a todos para a próxima reunião, e em nome de Deus e da pátria declarou encerrada a sessão. A presente ata é a expressão da verdade e vai assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores que desyrem.



Manoel Edson Soares
Joel Soares Soares

Ata da 39ª sessão Ordinária do 2º período do 2º Biênio da 7ª Legislatura. Aos 03 dias de Dezembro de 2020, às 9h, reuniram-se os vereadores da CMNER-PA, no plenário Gabriel Silveira Jentes, sob a presidência do vereador Altomir Barros. Estiveram presentes os vereadores: Elias Barbosa, Fernando de Sousa, Joel Soares, Manoel Edson e Rosivaldo Galvão. O presidente solicitou a leitura bíblica e logo após declarou aberta a sessão. Em seguida solicitou a leitura da ata anterior. Depois de lida foi colocada em discussão. Não havendo manifestação, foi colocada em votação, sendo aprovada. Na sequência o presidente solicitou a leitura das matérias para o EXPEDIENTE DO DIA. Foi colocado o projeto de lei do legislativo Municipal nº 03/2020 que "Dispõe sobre a supressão dos inci-



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

LEI MUNICIPAL Nº 280/20, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ PARA O
EXERCÍCIO DE 2021

O Plenário da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá aprovou e sua Mesa Diretora manda para sanção o seguinte Projeto de Lei:

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Piriá para o exercício de 2021, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo órgãos da administração direta, indireta, fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da administração direta, indireta, bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO I
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o Exercício de 2021 estima a Receita em R\$ **86.973.416,18 (Oitenta e Seis milhões, Novecentos Setenta Três Mil e Quatrocentos Dezesseis Reais e dezoito Centavos)**, e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ **58.882.228,96 (Cinquenta Oito Milhões Oitocentos Oitenta Dois Mil, Duzentos Vinte Oito Reais e Noventa Seis Centavos)** e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ **28.091.187,22 (Vinte Oito milhões, Noventa Um Mil Cento Oitenta Setenta Reais e Vinte Dois Centavos)** e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 5º - O conjunto das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social decorrerá dos Tributos, Rendas e Outras Receitas, na forma da

Antonio Valcyrino Rodrigues Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

legislação vigente.

I- RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA		R\$ 1.00
I- Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
RECEITAS CORRENTES		87.210.944,96
Receita Tributária		2.250.211,22
Receita de Contribuições		460.000,00
Receita Patrimonial		1.349.463,28
Receita de Serviços		529.280,88
Transferências Correntes		81.785.682,60
Outras Receitas Correntes		836.306,98
RECEITAS DE CAPITAL		3.324.693,69
Alienação de Bens		14.300,00
Transferência de Capital		3.310.393,69
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS CORRENTE		3.562.222,47
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		86.973.416,18

Art. 6º - O conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerá às diretrizes e metas estabelecidas nos anexos desta Lei.

1. DESPESA

DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONOMICA		86.973.416,18
DESPESAS CORRENTES		72.232.418,12
Pessoal e encargos Social		44.248.117,69
Juros e Encargos da Dívida		42.100,00
Outras Despesas Correntes		27.942.200,43
DESPESAS DE CAPITAL		14.740.998,06
Investimentos		13.303.887,24
Inversões Financeiras		283.320,82
Amortização da Dívida		553.790,00
Reserva de Contingência		600.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES		
ORÇAMENTO FISCAL		
		86.973.416,18
01 - Legislativo		1.852.633,38
04 - Administração		6.768.523,67

Antonio Valente Holanda de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

06 - Segurança Publica	82.400,00
08 - Assistencia Social	3.874.600,00
10 - Saúde	24.216.587,22
12 - Educação	39.595.252,10
13 - Cultura	565.940,83
15 - Urbanismo	3.776.007,89
16 - Habitação	448.000,00
17 - Saneamento	129.000,00
18 - Gestao Ambiental	794.651,20
20 - Agricultura	2.146.041,24
25 - Energia	120.251,00
26 - Transporte	1.799.527,65
27 - Desporto e Lazer	204.000,00
28 - Reserva de Contigencia	600.000,00

CAPITULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA CORREÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica os Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) da Despesa fixada no Orçamento, corrigida.

- I. Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recursos resultantes do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- II. Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recursos resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- III. Utilizando como fonte de recursos os resultados de ingresso, excesso de arrecadação, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sobre as dotações que corresponderem a recursos provenientes de convênios;
- IV. Utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- V. Utilizando como fonte de recursos Operações de crédito na forma do inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
- VI. Fica os poder executivo autorizado a suplementar por ato próprio até o limite estipulado no art. 7º desta lei, as dotações insuficientes, utilizando como fonte de recurso disponível no art.43º incisos I, II, III, IV da lei 4.320/64.

Antonio Valchies Almeida de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

VII. Fica o Poder executivo autorizado a movimentar as dotações entre fontes de recursos dentro do mesmo projeto-atividade observando o limite imposto no art. 7º desta lei.

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura.

Art. 8º - Os recursos orçamentários, tanto das Receitas quanto das Despesas, da Administração Direta, serão corrigidos, se necessário, a cada bimestre pelo índice oficial.

Parágrafo Único – A aplicação da correção prevista no “caput” deste artigo será efetuada através de Ato do Chefe do Poder Executivo, explicitando o índice adotado.

Art. 9º - Fica O Poder executivo autorizado a realizar Operações de Credito por antecipação da receita, até o limite 25% (Vinte e cinco por cento) da receita do tesouro municipal, corrigida de acordo com inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com artigo 38 da Lei Complementar nº 101.

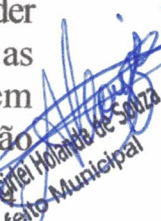
CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução o equilíbrio orçamentário.

Art. 11º – A despesa total com pessoal em cada período de apuração não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme os Artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2001.

Art. 12º – O Poder Executivo poderá, mediante autorização do Poder Legislativo, Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência ou desdobramento de órgão


Antonio Valente Holanda de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ


de órgão e entidade, bem como, alteração de suas competência ou atribuições, mantida a estrutura programática, definida na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 13º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá, 07 de dezembro de 2020.


Antonio Valcirlei Holanda de Sousa
Prefeito Municipal
Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

PREF MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
SANCIONADO EM: 07/12/2020
PUBLICADO EM: 07/12/2020
POR: _____


Antonio Ednaldo Aguiar Sousa
Sec. de Administração e Finanças
Dec. nº 069/2018-GAB

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	87.210.944,96		
Impostos, taxas e contribuições de melhor Contribuições	2.250.211,22	Legislativa	1.852.633,38
Receita Patrimonial	460.000,00	Administração	6.768.523,67
Receita de Serviços	1.349.463,28	Segurança Pública	82.400,00
Transferências Correntes	529.280,88	Assistência Social	3.874.600,00
Outras Receitas Correntes	81.785.682,60	Saúde	24.216.587,22
	836.306,98	Educação	39.595.252,10
Receitas de Capital	3.324.693,69	Cultura	565.940,83
Alienações de Bens	14.300,00	Urbanismo	3.776.007,89
Transferências de Capital	3.310.393,69	Habituação	448.000,00
		Saneamento	129.000,00
Deduções de Receita	-3.562.222,47	Gestão Ambiental	794.651,20
Deduções do FUNDEB	-3.562.222,47	Agricultura	2.146.041,24
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.562.222,47	Energia	120.251,00
Transferências Correntes - retif. -	-3.562.222,47	Transporte	1.799.527,65
		Desporto e Lazer	204.000,00
		Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL GERAL	86.973.416,18	TOTAL GERAL	86.973.416,18

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	87.210.944,96		
Impostos, taxas e contribuições de melhor Contribuições	2.250.211,22	Câmara Municipal	1.852.633,38
Receita Patrimonial	460.000,00	Gabinete do Prefeito	1.664.631,69
Receita de Serviços	1.349.463,28	Secretaria Municipal de Adm. e Finanças	4.684.844,96
Transferências Correntes	529.280,88	Secretaria Mun Obras, Transp. e Urbanismo	6.192.358,54
Outras Receitas Correntes	81.785.682,60	Sec. Municipal de Agric. Pecuária e Abast.	2.146.041,24
	836.306,98	Sec. de Cult, Tur. Desp. e Lazer	769.940,83
		FUNDEB	32.554.650,51
Receitas de Capital	3.324.693,69	Fundo Municipal de Saúde	24.216.587,22
Alienações de Bens	14.300,00	Fundo Municipal de Assistência Social	3.803.600,00
Transferências de Capital	3.310.393,69	Sec. M. dos Direitos das Mulheres	388.975,02
		Fundo do Meio Ambiente	1.058.551,20
		Fundo Municipal de Educação	7.040.601,59
		Reserva de Contigência	600.000,00
Deduções de Receita	-3.562.222,47		
Deduções do FUNDEB	-3.562.222,47		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.562.222,47		
Transferências Correntes - retif. -	-3.562.222,47		
TOTAL GERAL	86.973.416,18	TOTAL GERAL	86.973.416,18

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria				87.210.944,96
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.647.184,00	2.250.211,22	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		1.245.014,40		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.245.014,40		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		881.350,40		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	528.810,24		
		11110000	220.337,60		
		12110000	132.202,56		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		363.664,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	218.198,40		
		11110000	90.916,00		
		12110000	54.549,60		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		402.169,60		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		62.678,56		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		11.765,60		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	7.059,36		
		11110000	2.941,40		
		12110000	1.764,84		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		50.912,96		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	30.547,78		
		11110000	12.728,24		
		12110000	7.636,94		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		339.491,04		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		339.491,04		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		339.491,04		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF	10010000	60.000,00		
		11110000	25.000,00		
		12110000	15.000,00		

- continua -

- continuação -

1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na	10010000	6.000,00	
		11110000	2.500,00	
		12110000	1.500,00	
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst.	10010000	600,00	
		11110000	250,00	
		12110000	150,00	
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	10010000	120.000,00	
		11110000	50.000,00	
		12110000	30.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na	10010000	7.200,00	
		11110000	3.000,00	
		12110000	1.800,00	
1.1.1.8.02.3.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst.	10010000	600,00	
		11110000	250,00	
		12110000	150,00	
1.1.1.8.02.3.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples	10010000	9.000,00	
		11110000	3.750,00	
		12110000	2.250,00	
1.1.1.8.02.3.1.08.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Convênio	10010000	294,62	
		11110000	122,76	
		12110000	73,66	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		603.027,22	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		260.113,46	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		260.113,46	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		260.113,46	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10900000	260.113,46	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		342.913,76	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		342.913,76	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		342.913,76	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10900000	342.913,76	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		460.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		460.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		460.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	460.000,00	

- continua -

- continuação -

1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial			
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			1.349.463,28
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		570.329,23	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		570.329,23	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10900000	570.329,23	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários		211.576,64	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		211.576,64	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		211.576,64	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		211.576,64	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		154.945,12	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	11240000	126.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	13110000	14.118,72	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	15100000	9.626,40	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros Dest. - Principal	11900000	4.700,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	10900000	56.631,52	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		567.557,41	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		567.557,41	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10900000	567.557,41	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços			529.280,88
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		383.848,48	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		268.848,48	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		268.848,48	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10900000	268.848,48	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		115.000,00	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		115.000,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	10900000	115.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços		145.432,40	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços		145.432,40	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00	Outros Serviços		145.432,40	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10900000	145.432,40	

- continua -

- continuação -

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes				
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades				81.785.682,60
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			53.390.084,12	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00	Participação na Receita da União			53.390.084,12	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			14.403.648,80	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000		14.000.000,00	
		11110000		8.400.000,00	
		11120000		700.000,00	
		11130000		1.680.000,00	
		12110000		1.120.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro			2.100.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000		200.000,00	
		11110000		150.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho			50.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000		200.000,00	
		11110000		150.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			50.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000		3.648,80	
		11110000		2.189,28	
		11120000		182,44	
		11130000		437,86	
		12110000		291,90	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.			547,32	
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos			126.800,00	
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	15620000		63.400,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			63.400,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	11400000		63.400,00	
		12400000		47.550,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio			15.850,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária			15.613.499,60	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -			15.613.499,60	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000		15.613.499,60	

- continua -

- continuação -

1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		5.120.800,00
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente		5.120.800,00
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente -	12150000	5.120.800,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		2.479.800,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		821.400,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	821.400,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		74.400,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	74.400,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		954.800,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	954.800,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		629.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	629.200,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		25.525,80
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		25.525,80
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	15.315,48
		11110000	1.276,29
		11120000	3.063,10
		11130000	2.042,06
		12110000	3.828,87
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		9.554.650,63
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao		9.554.650,63
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao	11140000	5.732.790,38
		11150000	3.821.860,25
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		3.367.324,53
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		546.500,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	546.500,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		28.500,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social -	13120000	28.500,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		2.792.324,53
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	15100000	2.792.324,53

- continua -

- continuação -

1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.145.382,59
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.145.382,59
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	13110000	2.145.382,59
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		552.652,17
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		552.652,17
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		552.652,17
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	19400000	552.652,17
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		5.395.598,48
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		5.395.598,48
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		4.150.837,20
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		3.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	10010000	2.100.000,00
		11110000	175.000,00
		11120000	420.000,00
		11130000	280.000,00
		12110000	525.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		199.510,54
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	119.706,33
		11110000	9.975,53
		11120000	23.941,26
		11130000	15.960,84
		12110000	29.926,58
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		82.426,66
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	49.456,00
		11110000	4.121,33
		11120000	9.891,20
		11130000	6.594,13
		12110000	12.364,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		368.900,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	368.900,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		547.693,25
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		547.693,25
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	12200000	547.693,25

- continua -

- continuação -

1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Estados		697.068,03	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		697.068,03	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		697.068,03	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	19400000	697.068,03	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		23.000.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		23.000.000,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		23.000.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000 11130000	13.800.000,00 9.200.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		606.052,78	836.306,98
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		13.300,00	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		13.300,00	
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	10900000	13.300,00	
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		491.600,00	
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais		491.600,00	
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10900000	491.600,00	
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas		86.952,78	
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas		86.952,78	
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal	10900000	86.952,78	
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		14.200,00	
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos		14.200,00	
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10900000	14.200,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		3.200,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		1.600,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		1.600,00	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		1.600,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10900000	1.600,00	

- continua -

- continuação -

951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			-729,76
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000 11130000		-437,86 -291,90
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96			-5.105,28
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96			-5.105,28
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000 11130000		-3.063,17 -2.042,11
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas			-756.387,43
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M			-756.387,43
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados			-756.387,43
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS			-700.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal			-700.000,00
951.7.2.8.01.1.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	11120000 11130000		-420.000,00 -280.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA			-39.902,10
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000 11130000		-23.941,26 -15.960,84
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios			-16.485,33
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000 11130000		-9.891,20 -6.594,13
TOTAL DA RECEITA				86.973.416,18

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado
 DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributária	
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	
1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	
1.1.1.8.02.3.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Subst. Tributária	
1.1.1.8.02.3.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	
1.1.1.8.02.3.1.08.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Convênio PGFN	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	Qualquer lei específica que estabeleça o

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da	Compensação Financ. Exploração de Rec.
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-Parte	Compensação Financeira Recursos Hídricos Naturais
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-Parte	Compensação Financeira Recursos Hídricos - Princ.
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte	do Fundo Especial do Petróleo - FEP
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte	do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	Principal
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente	
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente -	Principal
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.1.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên. Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên. Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multa e jur. prin	
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal	Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
2.4.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	L E G I S L A Ç Ã O
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Princ. Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.1.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Orçamento Fiscal

01 Câmara Municipal

02 Gabinete do Prefeito

03 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

04 Secretaria Mun Obras,Transp. e Urbanismo

04 Secretaria Mun Obras,Transp. e Urbanismo

08 Sec.Municipal de Agric.Pecuária e Abast.

10 Sec.de Cult,Tur.Desp.e Lazer

Atribuições: sec de cultura turismo desp e lazer

11 FUNDEB

12 Fundo Municipal de Saúde

Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Orçamento Seguridade social

13 Fundo Municipal de Assistência Social

16 Sec.M.dos Direitos das Mulheres

Legislação.: Lei nº219/15 27/08/2015

Atribuições: planejamento e implementacao de politicas para mulheres

17 Fundo do Meio Ambiente

18 Fundo Municipal de Educação

Atribuições: Políticas públicas da educação municipal

99 Reserva de Contigência
